



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO

Referências: Contrato nº 064/2024

Processo nº 9900010350/2024

Ao 29º dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, a comissão designada, após vistoria realizada na obra e/ou serviços de obras de intervenções urbanas, com referências da Urban95, nas Comunidades São José e Igrejinha, no Bairro do Caramujo, Niterói-RJ, considera as obras e serviços aceitos em caráter provisório. Destacamos que algumas pendências ainda foram identificadas, conforme descrito no documento anexo. Estes terão um prazo de 30 dias para a execução dos ajustes a contar do dia da ordem de reinício.

E, por constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pela comissão e visado pela Diretora de Planejamento e Captação de Recursos e pelo Presidente da EMUSA.


Hernande Flores
Assessor Técnico
Mat. 43223
EMUSA

Hernande Gomes Flores Filho
Fiscalização do Contrato
SMO
Matrícula nº. 43223
CREA RJ



Letícia Jacob
Fiscalização do Contrato
UGP/BID/SMO
Matrícula 43947

Letícia dos S. Jacob Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU: A169076-0

Visto:


Vicente Temperini

Secretário de Obras e Infraestrutura - SMO

De acordo,


Antônio C. Lourenço
Presidente da
EMUSA

Antônio C. Lourenço S. Junior
Presidente da
EMUSA
Mat. 42411